



TERMO ADITIVO Nº 030/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI, CAMPUS ITAJUBÁ/MG, E A EMPRESA G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI, situada no Campus Universitário Prof. José Rodrigues Seabra, com sede na Av. BPS nº 1.303, Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada por Hebert Wesley Pereira Zaroni, Pró-Reitor de Administração, nomeado pela portaria nº 2571/2024, de 20/12/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/12/2024, com competência delegada pela portaria nº 2589/2024, de 20/12/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/12/2024, portador da matrícula funcional nº 2120136 (SIAPE), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa G A SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.637.812/0001-30, sediada na Quadra ARNO 42, Av. Lo. 10, lote 38, sala 01, Bairro Plano Diretor Norte, cidade de Palmas/TO - CEP: 77.002-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Sandra Alves de Sousa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23088.022912/2023-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 031/2023, cujo objeto é a ***Contratação de prestação de serviços de motorista, de forma continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra para atender às necessidades da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), Campus localizado na cidade de Itajubá/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023 e seus anexos***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR 5,61%** (cinco vírgula sessenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$15.095,73 (quinze mil, noventa e cinco reais e setenta e três centavos)**, com efeitos a partir de **26/08/2025**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação, para o período de 26/11/2024 a 26/11/2025, perfaz o total de R\$ 283.805,01 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinco reais e um centavo), conforme composição abaixo:

Etapas	Cronograma	Valor Atual R\$	Novo valor R\$	Diferença R\$	Novo valor total R\$
13	26/11/24 a 26/12/24	22.392,44			22.392,44
14	26/12/24 a 26/01/25	22.392,44			22.392,44
15	26/01/25 a 26/02/25	22.392,44			22.392,44
16	26/02/25 a 26/03/25	22.392,44			22.392,44
17	26/03/25 a 26/04/25	22.392,44			22.392,44
18	26/04/25 a 26/05/25	22.392,44			22.392,44
19	26/05/25 a 26/06/25	22.392,44			22.392,44
20	26/06/25 a 26/07/25	22.392,44			22.392,44
21	26/07/25 a 26/08/25	22.392,44			22.392,44
22	26/08/25 a 26/09/25	22.392,44	27.424,35	5.031,91	27.424,35
23	26/09/25 a 26/10/25	22.392,44	27.424,35	5.031,91	27.424,35
24	26/10/25 a 26/11/25	22.392,44	27.424,35	5.031,91	27.424,35
TOTAL:				15.095,73	283.805,01

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Com este aditivo, a soma do valor total contratado para o período de 24 (vinte e quatro) meses, passa a ser de R\$ 547.313,72 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e treze reais e setenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15249/153030;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 229641;
Elemento de Despesa: 339037.01;
Plano Interno: M34DON0125N;
Nota de Empenho: 2025NE455.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O valor a que se refere a subcláusula 4.1 é de R\$ 14.190,25 (catorze mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos). Base de cálculo: R\$ 283.805,01.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

4.3. Na hipótese de a garantia de execução ser representada por Carta Fiança ou Seguro-Garantia, a vigência da carta ou apólice deverá se estender até 26/02/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Itajubá/MG, na data da última assinatura eletrônica

CONTRATANTE



Hebert Wesley Pereira Zaroni
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA

MARIA SANDRA
ALVES DE

SOUSA: 999957

Assinado de forma digital por
MARIA SANDRA ALVES DE
SOUSA: 999957
Dados: 2025.08.06 12:07:37 -03'00'

Maria Sandra Alves de Sousa
Representante

TESTEMUNHAS



Documento assinado digitalmente
gov.br STEPHANIE THAIS SANTOS TERTULIANO
Data: 06/08/2025 15:00:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRADOR

1. Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle); desempenho organizacional (produtividade, eficiência, eficácia e efetividade); avaliação do desempenho organizacional; cultura organizacional (conceitos, mudança, autoridade, poder e influência); comunicação organizacional; organização, sistemas e métodos; stakeholders da organização; ética na administração; responsabilidade social e ambiental; conceitos básicos de sustentabilidade organizacional.

2. Gestão de Projetos: etapas e técnicas de elaboração; análise e avaliação de projetos públicos e privados; viabilidade econômica e financeira; análise de risco; custo/benefício.

3. Gestão Estratégica: processo estratégico; planejamento estratégico; propósito organizacional; análise dos ambientes interno e externo; prospecção de cenários; diagnóstico; posicionamento estratégico; formulação de estratégias; orçamento e controle; BSC.

4. Administração Financeira e Orçamentária: conceitos básicos.

5. Administração Pública: princípios; atos e poderes da administração pública.

6. Lei nº 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

7. Desafios e perspectivas da Administração Pública contemporânea.

8. Lei nº 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

9. Gestão do patrimônio público. Noções de pesquisa de mercado e de estatística descritiva.

10. Direito Administrativo: estrutura e princípios da administração pública, ato administrativo.

ARQUIVISTA

1. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias, princípios e métodos.

2. Terminologia arquivística.

3. Gestão de documentos: ciclo vital, fases arquivísticas, tabelas de temporalidade.

4. Diplomática contemporânea e análise tipológica de documentos arquivísticos.

5. Classificação de documentos de arquivo.

6. Elaboração e aplicação de códigos ou planos de classificação.

7. Avaliação, temporalidade e destinação de documentos.

8. Descrição arquivística: normas ISAD(G), ISAAR-CPF e instrumentos de pesquisa.

9. Preservação digital e física: técnicas de conservação, políticas de armazenamento.

10. Arquivos, sociedade, memória e patrimônio cultural.

11. Gestão de acervos acadêmicos.

12. Tecnologias: microfilmagem, digitalização, metadados, sistemas de informação.

13. Gestão da informação e do conhecimento.

14. Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527/2011.

15. Política Nacional de Arquivos - Lei nº 8.159/1991.

16. Decreto nº 10.278/2020 (SIGAD).

17. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

ANEXO V - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PROVA PRÁTICA

O Instituto Verbena da UFG estabelece e torna públicas as orientações gerais das atividades previstas para a prova prática para os cargos de Técnico de Laboratório/Área: Áudio, Técnico de Laboratório/Área: Audiovisual, Técnico de Laboratório/Área: Iluminação e Som, Técnico de Laboratório/Área: Ciências e Técnico de Laboratório/Área: Materiais de Construção. A prova prática terá a duração máxima de 1 (uma) hora para todos os cargos.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ÁUDIO		
ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Montar e operar um sistema simples de captação com microfones e console de áudio	20,0
2	Gravar e editar uma peça de áudio (vinheta, chamada ou boletim de 30 segundos com inserção de bg)	20,0
3	Identificar e corrigir possíveis problemas de ruído no áudio	20,0
4	Demonstrar uso básico de compressor, equalizador e masterização	20,0
5	Configurar interface de áudio e gravação em software DAW	20,0
PONTUAÇÃO FINAL		100,0

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: AUDIOVISUAL		
ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Operar equipamento fotográfico indicado e realizar a edição da imagem produzida	50,0
2	Operar equipamento audiovisual indicado e realizar a edição do material produzido	50,0
PONTUAÇÃO FINAL		100,0

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: CIÊNCIAS		
ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Uso correto de componentes de microscópio e estereoscópio	25,0
2	Preparo de soluções	25,0
3	Processamento de amostras	25,0
4	Correta utilização de equipamentos indicados	25,0
PONTUAÇÃO FINAL		100,0

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: CIÊNCIAS		
ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Uso correto de componentes de microscópio e estereoscópio	25,0
2	Preparo de soluções	25,0
3	Processamento de amostras	25,0
4	Correta utilização de equipamentos indicados	25,0
PONTUAÇÃO FINAL		100,0

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: CIÊNCIAS		
ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Uso correto de componentes de microscópio e estereoscópio	25,0
2	Preparo de soluções	25,0
3	Processamento de amostras	25,0
4	Correta utilização de equipamentos indicados	25,0
PONTUAÇÃO FINAL		100,0

BIOMÉDICO

1. Preparo e titulação de soluções.

2. Métodos Biofísicos de análises.

3. Microscopia básica.

4. Deontologia Biomédica.

5. Normas de biossegurança adotadas no laboratório.

6. Genética básica.

7. Biologia molecular básica.

8. Biologia molecular clínica.

9. Técnicas em Biologia molecular.

10. Bioinformática.

11. Bioestatística.

12. Bioquímica clínica.

13. Parasitologia clínica.

14. Bacteriologia clínica.

15. Imunologia Clínica.

16. Uroanálise.

17. Neuroanatomia.

18. Neurofisiologia.

19. Histologia.

20. Virologia.

21. Diagnóstico molecular de doenças infecciosas e genéticas.

22. Noções de Bioestatística.

23. Preparo de reagentes.

ENGENHEIRO/ÁREA: BIOMÉDICO

1. Bioengenharia.

2. Processamento de Sinais Biológicos.

3. Modelagem de Fenômenos Biológicos.

4. Modelagem de Sistemas Biológicos.

5. Engenharia Médica.

6. Biomateriais e Materiais Biocompatíveis.

7. Transdutores para Aplicações Biomédicas.

8. Instrumentação Médico-Hospitalar.

9. Tecnologia de Próteses.

10. Métodos Biofísicos de análises.

11. Microscopia básica.

12. Deontologia Biomédica.

13. Normas de biossegurança adotadas no laboratório.

14. Biologia molecular básica.

15. Biologia molecular clínica.

16. Técnicas em Biologia molecular.

17. Engenharia Clínica e Biosegurança.

18. Medicina Nuclear.

19. Ressonância Magnética.

TÉCNICO DESPORTIVO

1. Políticas Públicas de Saúde no Brasil: perspectivas legais, limites e desafios.

2. A Educação Física e o Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Avaliação cineantropométrica, biomecânica, motora, funcional, psicofisiológica e de composição corporal.

4. Avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios físicos e de motricidade em crianças, adolescentes, adultos e idosos.

5. Práticas Corporais, atividade física e saúde do trabalhador.

6. Programas, projetos e ações em saúde pública para grupos especiais (idosos, jovens e pessoas com deficiências).

7. Doenças mentais e crônicas não transmissíveis objetivando promover, otimizar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem-estar psicossocial e as relações socioculturais da população.

8. Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Saúde Mental.

9. Política Nacional sobre Drogas.

10. Política Nacional de Promoção da Saúde.

11. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança.

12. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

13. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.

14. Programa Academia da Saúde.

15. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Observação: A legislação com vigência após a data de publicação do edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de rescisão do Contrato de Locação de Serviços nº 03/2025, contratante: Universidade Federal de Itajubá, contratado: DAVI ACÁSSIO DE SOUZA para prestação de serviços de Docência Universitária, de acordo com a Lei 8.745/93, de 10/12/1993 e suas alterações. No interesse da Administração, o contrato fica rescindido a partir de 06/08/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2025 - UASG 153030

Número do Contrato: 31/2023.
Nº Processo: 23088.022912/2023-10.
Pregão. Nº 52/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Acrescentar 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$15.095,73 (quinze mil, noventa e cinco reais e setenta e três centavos), com efeitos a partir de 26/08/2025, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993. Vigência: 26/08/2025 a 26/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 547.313,72. Data de Assinatura: 06/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2025).

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

AVISO

REGISTROS DE DIPLOMAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ 21.040.001/0001-30
Em atendimento à Portaria nº 1.095 (de 25 de outubro de 2018), que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino, a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), Campus Itabira, mantida pelo Ministério da Educação, torna público o seguinte Extrato de Informações de Registros de Diplomas:

Período:	18/07/2025
Quantidade de diplomas registrados:	5
Intervalo de números de registro:	11.082 a 11.086
Número do livro de registro:	GI-003
Site para consulta de diplomas registrados:	https://prg.unifei.edu.br/cra/1-via-de-diploma/

Itabira, 5 de agosto de 2025.
RENATA SANTANA NEPOMUCENO
Assessora de Registro Acadêmico do Campus Itabira

